



PROCESSO N° 008/2021 DISPENSA N° 002/2021 CONTRATO N° 004/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ E O SR. DIOGO FABRÍCIO APRÍGIO DE ANDRADE, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS PARA APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de Orobó, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Estácio Coimbra, 19 - Centro, Orobó/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.294.254/0001-13, neste ato devidamente representada por seu Prefeito, o Sr. SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Claúdio Aguiar, nº18, Bairro Bela vista – Orobó/PE, CEP: 55745-000, portador do RG nº. 3.832.952 SDS/PE, CPF Nº 687.445.954-68, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado Sr. DIOGO FABRÍCIO APRÍGIO DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador RG nº 5.709.509 SSP-PE e CPF: 042.868.674-55, com endereço na Rua Januário Barbosa 160, Aptº 302, Madalena – Recife-PE, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 008/2021 – Dispensa nº 002/2021, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de fevereiro de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sob as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o Princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando a autorização contida nos artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93,

Considerando a vantajosidade da contratação tendo em vista a manutenção das condições incialmente contratadas, sobre em relação ao preço contratado permanecer inalterado, mesmo em face da escalada inflacionária;

Considerando a economicidade alcançada tanto em relação ao preço mantido como a desnecessidade de movimentar a máquina pública para formalização de novo certame licitatório

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica alterada a "CLÁUSULA OITAVA" – DO PRAZO DA VIGÊNCIA" do contrato original para se prorrogar o prazo de validade do pacto, o qual passa a ser de 90 (noventa) dias a contar da assinatura deste termo, tendo como término a data de 03/05/2023.





CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do recurso orçamentário, vigente para o exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Orobó (PE) 03 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
Severino Luiz Pereira de Abreu
Contratante

DIOGO FABRÍCIO APRÍGIO DE ANDRADE

Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF: 07.688.09403

D. O. Sulvo.

(S)